Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 549/2019 - CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11478955	ALAYSA APARECIDA SOARES PEREIRA	EGDA	V	A	V	B	31/08/2018
10176154	CHRISTIAN AUGUSTO SILVA	FISAG	IV	A	IV	B	08/11/2019

ATO Nº 550/2019 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
10170918	EDIMILSON JOSE DE PAULA	8º	18/10/2019
10174118	GENI LUIZ PEREIRA	6º	24/10/2019
10174142	JUNIA GONCALVES COELHO	6º	26/10/2019
10174258	KATIA VALERIA ELETO	6º	31/10/2019
10171007	PAULO ROBERTO FILGUEIRAS TOLEDO	8º	24/10/2019
08337289	RODRIGO VIEIRA DE ASSIS	5º	5/11/2019
10174209	SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	6º	24/10/2019

ATO Nº 551/2019 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
10174233	ANAMARIA AVILA NAZARE LEITE	6º	5/11/2019
12389920	CINTIA FERREIRA SALES DOS SANTOS	2º	2/11/2019
10171981	DELVI GONCALVES DA SILVA	6º	6/11/2019
10174100	EDSON SOARES MAIA	6º	25/10/2019
10172005	FABIO RIBEIRO SILVA	7º	5/11/2019
10174118	GENI LUIZ PEREIRA	6º	24/10/2019
12119764	GUSTAVO JOSE SALEH DA CUNHA	2º	6/11/2019
10174126	IVANILDO NASCIMENTO PINTO	6º	7/11/2019
10178739	JOARES QUEIROZ GOMES	4º	17/10/2019
10174142	JUNIA GONCALVES COELHO	6º	26/10/2019
10174159	LUCIO CARLOS AMARAL COSTA	6º	29/10/2019
12377214	MARCELO DA SILVA MORAES	2º	13/10/2019
10174183	PATRICIA DE ASSIS MIRANDA	6º	23/10/2019
10172138	ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	7º	23/10/2019
10172146	ROBSON FRANCISCO DE LIMA GUIMARAES	7º	24/10/2019
10174209	SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	6º	24/10/2019
12377347	TIAGO IPOLITO DE ARAUJO	2º	21/10/2019

ATO Nº 552/2019 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio ao servidor:

MASP	NOME	Vigência
10174118	GENI LUIZ PEREIRA	24/10/2019
10174142	JUNIA GONCALVES COELHO	26/10/2019
10174258	KATIA VALERIA ELETO	31/10/2019
10174209	SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	24/10/2019

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

06 1290477 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a anulação de progressão na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Anular progressão na carreira da servidora constante do Anexo I, publicada na Resolução SEDECTES n° 8, de 15 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, para dar cumprimento à decisão proferida pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo 5130790-48.2018.8.13.0024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior		Situação Posterior		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Inês Helena Tristão de Oliveira	1.147.873-2	PCT	IV	D	IV	C	01/01/2019

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Belo Horizonte, 06de novembrode 2019.
Adriano Magalhães Chaves
Secretáriode Estado Adjunto

07 1291175 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a promoção na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção na carreira à servidora constante do Anexo I, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento à decisão proferida pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo 5130790-48.2018.8.13.0024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I
PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação anterior à Promoção		Situação posterior à Promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Inês Helena Tristão de Oliveira	1.147.873-2	PCT	IV	C	V	A	28/07/2014

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.
Adriano Magalhães Chaves
Secretário de Estado Adjunto

07 1291178 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a progressão na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira à servidora constante do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, após a concessão de promoção em cumprimento à decisão proferida pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo 5130790-48.2018.8.13.0024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência apontadas no Anexo I.

ANEXO I
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação anterior à Progressão		Situação após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Inês Helena Tristão de Oliveira	1.147.873-2	PCT	V	A	V	B	01/01/2019

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.
Adriano Magalhães Chaves
Secretário de Estado Adjunto

07 1291179 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE N. 068/2019
Revoga a Portaria PRE N. 051/2018 de 23 de junho de 2018, que estabeleceu atividades e funções com relação aos relatórios técnicos e às prestações de contas financeiras dos projetos financiados pela FAPEMIG. O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.176, de 18 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria PRE nº 051/2018, de 23 de junho de 2018, que estabeleceu as atividades e funções com relação aos Relatórios Técnicos e às Prestações de Contas Financeiras dos Projetos financiados pela FAPEMIG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.
Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD - Presidente da FAPEMIG

07 1290984 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Mateus Coimbra Pereira, MASP 1.436.609-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 MT1100002, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, para responder pela Gerência de Informação da Agência de Desenvolvimento da RMBH.

06 1290804 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 678/2019 – CEAS/MG

Aprova o a resolução 676/2019 que altera a Resolução n.º 675, que dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para compor a Gestão 2019-2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de Julho de 1996 e conforme deliberação da 248ª Plenária Ordinária, ocorrida em 24 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar a aprovação ad referendum da resolução 676/2019 que "altera a Resolução n.º 675, que dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para compor a Gestão 2019-2021".

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019

Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

07 1291121 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, de: Matheus Jannuzzi Ferreira, para o cargo de provimento em comissão DAD-2, SU1100192, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nomeação publicada em 10/10/2019.
Belo Horizonte, 7 de novembro de 2019.
João Paulo dos Santos Barbosa - Diretoria de Recursos Humanos.

07 1291129 - 1

RESOLUÇÃO SEDESENº 50,06 DE NOVEMBRO DE 2019.
Institui Comissão Julgadora do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições etendo emvista o disposto no artigo93 daConstituição do EstadodeMinasGerais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, nos termos dos artigos 15 e 16doDecretoEstadualnº47.554,de07dedezembrode2018.
Art. 2º A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas doDecretoEstadualnº47.554,de07dedezembrode 2018.
Art.3ºA Comissão Julgadora será composta pelosseguintes membros:
1. Giovanna Rodrigues Silva, MASP. 1.479.026-5, tendo como suplente Brenda Luiza do Carmo Santos, MASP 1.938.940-9.
2. Cláudio Roberto Coelho, MASP 1.316.369-6, tendo como suplente Márcio Augusto Gonçalves Ribeiro MASP.1.395.112-4
3. Darlan Perondi, MASP. 1.478.902-8, tendo como suplente Sérgio Luiz Pires, MASP. 1362.296-6
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

07 1291084 - 1

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 005/2017, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora M.R.S.T.S., MASP nº 902.457-1.

07 1291075 - 1

ATO N.º 2, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da sociedade civil e dos Conselhos Municipais de Assistência Social para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Gestão 2019/2021, conforme disposto na Lei nº 12.262/1996 e Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.os 664, 675 e 676 e 678/2019, decidiu:

A) Corrigir o nome do representante indicado pelo Conselho Central de Curvelo – SSVP apresentado no ato n.º 1, de 28 de outubro de 2019, publicado no Minas Gerais, em 30 de outubro de 2019:
Onde lê-se:
Representante indicado: Alair José de Oliveira,
Leia-se:
Representante indicado: Lucas Estevão Ribeiro da Silva.

B) Deferir os pedidos de recurso, como candidato, por terem sanado as inconformidades relativas à Resolução n.º 675/2019:
I – representantes de entidades de usuários de assistência social, de âmbito estadual:
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg
Representante indicado: Edvaldo Luiz da Silva
- Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH
Representante indicado: Anédia Miranda Farias
- Movimento Nacional da População de Rua
Representante indicado: Daniel Santos da Cruz

II – representantes de entidades de assistência social, de âmbito estadual:
- Congregação de São João Batista
Representante indicado: Iara da Costa Nogueira Reis

III – representantes de entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social, de âmbito estadual:
- Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS
Representante indicado: Leonardo Koury Martins

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.
Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral Conselho Estadual de Assistência Social

Arlete Alves de Almeida
Representante das entidades e organizações de assistência social

Helder Augusto Diniz Silva
Representante de CMAS governamental.

Isac dos Santos Lopes
Representante dos usuários de assistência social

Maria Juanita Godinho Pimenta
Representante das entidades e organizações de assistência Social

07 1291201 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5316, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.
Altera a Resolução nº 3.166, de 11 de julho de 2001, que veda a apropriação de crédito do ICMS nas entradas, decorrentes de operações interestaduais, de mercadorias cujos remetentes estejam beneficiados com incentivos fiscais concedidos em desacordo com a legislação de regência do Imposto.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e
considerando os Certificados de Registro e Depósito efetuados pelos Estados de Pernambuco e Paraná, nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS 190, de 2017,
RESOLVE :
Art. 1º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo Único da Resolução nº 3.166, de 11 de julho de 2001:
I – os subitens 10.1 a 10.6, 10.9 a 10.13, 11.3, 11.6, 11.7, 11.13 a 11.18, 11.20 e 11.21;
II – as notas 25 a 33, 46, 50 e 52.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 7de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

07 1291224 - 1

* ATO Nº 310
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional por decisão judicial, e tendo em vista a Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2015, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 05120972-72.2018.8.13.0024, registram-se, com relação à servidora Bárbara Cleto de Carvalho Baldez, Masp 752.224-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
I - Fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 16 de setembro de 2013, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
II -Fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, no Nível I, Grau "B", a partir de 01/07/2015;
III - Fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 16 de setembro de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2019.
* Ato retificado por incorreções na publicação de 07/11/2019
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

*ATO Nº 383
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional por decisão judicial, e tendo em vista a Lei Estadualnº 15.464, de 13 de janeiro de 2015, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 5046175-91.2019.8.13.0024 registram-se, com relação à servidora Fernanda

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201911072212040110.